



DECRETO Nº 049/2023

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora
SIRLEI VIGNOTO DA SILVA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

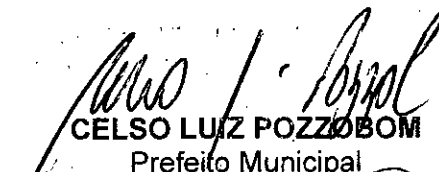
DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de outubro de 2023, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **SIRLEI VIGNOTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.683.934-8 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 884.006.629-20, nomeada em 01 de março de 1996, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 065/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.682,84 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 883,88 (Oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, ATS Lei 473/2020 no valor de R\$ 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos), Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 736,57 (Setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Progressão funcional no valor de R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 94,73 (noventa e quatro reais e setenta e três centavos), Grat. Ped PL. Lic. Plen-EST no valor de R\$ 94,83 (noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) e Adic. Reg. Classe EST no valor de R\$ 37,93 (trinta e sete reais e noventa e três centavos), totalizando o valor de R\$ 5.578,18 (Cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 66.938,16 (Sessenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 outubro 2023
DE N.º 12.855
UMUARAMA 20 10 2023
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS